



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000

CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

DECRETO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7, inciso XIII e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do município em ter um Pátio de Eventos Municipal, bem como uma Academia da Saúde para atender a população de Ibimirim, especialmente do Bairro COHAB que carecem destes espaços para realizarem diversas atividades, entre elas eventos e atividades físicas e esportivas;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a utilização de práticas esportivas e físicas, bem como eventos festivos para todos os munícipes, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO o interesse público no imóvel e que o mesmo será destinado a abrigar serviços na área da saúde pública e bem estar social, atendendo à necessidade da administração, levando em conta o interesse público da localidade;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o seguinte imóvel:



“Um área medindo 3.893,38 (três mil virgula oitocentos e noventa e três virgula e trinta e oito metros quadrados), ou seja 86,60 metros da frente; 81,40 metros de fundos, além de 62,40 metros de lado esquerdo e 30,41 de lado direito com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, com a Rua José Barbosa; ao sul, com a Rua 10 do mesmo loteamento; ao Leste, com a Rua Projetada do Loteamento Ibimirim/Lages e ao Oeste, com a Rua Projetada da COHAB do mesmo loteamento, conforme descrito na Certidão Negativa de Registro de Imóveis expedido pelo Cartório Único de Ibimirim, expedida em 26 de abril de 2013.”

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a Construção de Pátio de Eventos Municipal e a Academia da Saúde, tendo em vista a inexistência hoje no município e naquela área de crescimento populacional e residencial, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Fica, ainda, a Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município de Ibimirim autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibimirim/PE, em 29 de março de 2022.

Jose Wellington de Melo Siqueira

Prefeito